



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 056/2015-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a interdição do Estádio Marizão, devido a não liberação do Laudo do Corpo de Bombeiros.

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

**RESOLVE:**

**Antecipar o horário da partida** entre as equipes do **S.E UNIÃO x S.C PARNAMIRIM** marcada inicialmente às 15h para às 13h, **valido pela 3ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Feminino de 2015**, mantendo as demais condições estabelecidas.

**Alterar o horário e local da partida** entre as equipes do **A.C CORINTIANS X A.E MONTE LÍBANO** marcada inicialmente às 16h no Estádio **MARIZÃO** na cidade de Caicó/RN , para às 15h no Estádio **JUVENAL LAMARTINE** na cidade de Natal/RN, **valido pela 3ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Feminino de 2015**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 21 de Setembro de 2015.



José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
CPF: 108.299.014-00